

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

Orientação Técnica IGAM nº 3.630/2026.

I. O **Poder Legislativo do Município de Canguçu**, solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei s/ nº, de 2026, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 238.822,50 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) no orçamento vigente.

II. Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS¹, existe o superávit financeiro no valor de R\$ 238.822,50, na fonte de recurso “570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação”, suficiente para a cobertura do crédito adicional, estando o Projeto de Lei sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, não havendo impedimento para a sua aprovação.

No art. 3º do Projeto em tela, orienta-se a supressão da seguinte redação: “Revogadas as disposições em contrário”, por não estar dispondo de forma específica o que está sendo revogado, de acordo com o art. 9º, da LC nº 95, de 1998²:

Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.

Esta supressão poderá ser feita através de emenda parlamentar.

Nota-se que, este item não se trata de opinarmos sobre a inviabilidade técnica, e sim, uma melhor apresentação da Técnica Legislativa.

III. Em conclusão, *opina-se pela viabilidade* do Projeto de Lei s/ nº, de 2026, e ficando a sugestão de supressão de parte do art. 3º do PL, conforme consta no item II desta Orientação Técnica. *(lembrando que a supressão poderá ser feita através de emenda*

¹ <https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1885498/173>

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp95.htm

parlamentar, sem haver necessidade de diligenciamento ao Executivo, podendo o PL seguir com os trâmites normais).

O IGAM permanece à disposição.



TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5